



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4343 de 18/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: CAROLINA LIPPI DE OLIVEIRA  
Processo: 7917/2024 – Secretaria de Turismo  
Objeto: Show Artístico  
Valor: R\$ 2.500,00  
Fundamentação: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPTIVOS TURÍSTICOS A FIM DE FACILITAR O ENTENDIMENTO SOBRE O MUNICÍPIO, PONTOS TURÍSTICOS, EVENTOS MUNICIPAIS, ROTEIROS TURÍSTICOS DA CIDADE E SOBRE A HISTÓRIA DE PATY DO ALFERES NO MEMORIAL DA VILA DO ALFERES** com sessão marcada para o dia 12/09/2024, às 11:00h, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2024.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 1809-4/2024

PROCESSO PMPA Nº 7052/2024

**PARTES:** Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Marcelo Lopes de Bizerra, CPF nº 613.XXX.XXX-15.

**FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso I.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO:** 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 18/09/2024.

Augusto Gouvêa

Fiscal de Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 066/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **LOTE 108, Loteamento denominado "Encanto de Paty", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Garcia Rodrigues, S/Nº, Encanto de Paty, Paty do Alferes – RJ,** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	CLIMAR COMPANHIA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO MELHORAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO RURAL S/A	LOTE 108
2.	CLIMAR COMPANHIA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO MELHORAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO RURAL S/A	LOTE 105
3.	LEONTINA MARIA DE AZEVEDO MAURY	LOTE 109
4.	ROBERTO KAHN	LOTE 108

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 4959/2022**, assim caracterizado:

## IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Lote 108: 1.210,00m²

Frente: - 22,00m margeando a Rua Garcia Rodrigues Paes.

UTM = 661694,44 - 7518888,07

LAT/LONG = 22°24'41" - 43°25'44"

Lado Direito: - 55,50m confrontando com o Lote 107-B.

UTM = 661681,83 - 7518905,61

LAT/LONG = 22°25'42" - 43°25'43"

Fundos: - 20,00m confrontando com o Lote 105

UTM = 661706,21 - 7518955,47

LAT/LONG = 22°25'43" - 43°25'44"

Lado Esquerdo: - 65,50m confrontando com Lote 109.

UIM = 661724,66 - 7518946,18

LAT/LONG = 22°25'43" - 43°25'45"

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 99150.

RGI: Livro 3-E, Fls. 174, Ordem 3.218, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO REGIS TRAL: CLIMAR COMPANHIA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO MELHORAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO RURAL S/A, estabelecidas no Rio de Janeiro, na Rua México, 31, grupo 201, representada pelos seus diretores Gustavo Monteiro Salvini e Lino Francisco Bernardes Filho; com promitente e comprador ROBERTO KAHN, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, residente à Rua Domingos Ferreira, 93.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM  
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município  
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02



**DECRETO Nº 8764 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, DOS DECRETOS N.º 3072/2009, 3289/2010, 3674/2013, 4240/2014, 4400/2015, 5391/2018, 5997/2019, 6378/2020, 6461/2020, 7421/2022, 7605/2022, E DO ANEXO II DO DECRETO 8544/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 1.077, de 05 de abril de 2004, com redação dada pela Lei n. 2.203, de 30 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso XXXVI, do art. 5.9, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora Andrea da Conceição Lisboa da Silva, no ano de 2009, não apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério o diploma de graduação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério em sua periódica revisão dos enquadramentos e sua atuação funcional dos servidores, sob o princípio da auto tutela administrativa verificou que nos anos de 2009, 2010 houve inconsistência e fundamentação para concessão do adicional de 10% à servidora Andrea da Conceição Lisboa da Silva.

CONSIDERANDO que no ano de 2010 a servidora fazia jus a receber 4% de adicional referente a cursos e 2% de adicional referente ao PCN;

CONSIDERANDO que no ano de 2012 a servidora Andrea da Conceição Lisboa da Silva fez jus a mudança do padrão 3 para o padrão 4 por ter alcançado mais de 70% na avaliação;

CONSIDERANDO que no ano de 2014 a servidora Andrea da Conceição Lisboa da Silva apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério ( processo nº 7763/2014) cursos que totalizaram 160 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 2%;

CONSIDERANDO que no ano de 2015 a servidora Andrea da Conceição Lisboa da Silva fez jus a mudança do padrão 4 para o padrão 5 por ter alcançado mais de 70% na avaliação;

CONSIDERANDO que no ano de 2018 a servidora Andrea da Conceição Lisboa da Silva fez jus a mudança do padrão 5 para o padrão 6 por ter alcançado mais de 70% na avaliação;

CONSIDERANDO que no ano de 2019 que a servidora Andrea da Conceição Lisboa da Silva apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério ( processo nº 7763/2014) cursos que totalizaram 320 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 4%;

CONSIDERANDO que no ano de 2020 a servidora Andrea da Conceição Lisboa da Silva fez jus a mudança do padrão 6 para o padrão 7 por ter alcançado mais de 70% na avaliação;

CONSIDERANDO que no ano de 2022 a servidora Andrea da Conceição Lisboa da Silva fez jus a mudança do padrão 7 para o padrão 8 por ter alcançado mais de 70% na avaliação;

CONSIDERANDO que no ano de 2022 que a servidora Andrea da Conceição Lisboa da Silva apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério ( processo nº 8161/2022) cursos que totalizaram 650 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 8%;

CONSIDERANDO que no ano de 2023 a servidora Andrea da Conceição Lisboa da Silva teve seu processo de enquadramento indeferido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo nº 10133/2023);

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a linha n. 12, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 3072, de 14 de dezembro de 2009, cuja publicação se deu através do D.O n.º 8701, com edição disponibilizada na data do dia 16/12/2009, passando a ter a seguinte redação:

Nº	NOME	Carg	Matr.	Admiss	Trênio	Mês/Ano	Categoria	Padrão	Formação	Adicional	Cursos	PCN
12	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	PFA	603/01	17/02/2000	6%	Mar/05	A	3				2%

Art. 2º Fica retificada a linha 12, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 3289, de 29 de dezembro de 2010, cuja publicação se deu através do D.O n.º 1052, com edição disponibilizada na data do dia 13/01/2011, passando a ter a seguinte redação:

Nº	NOME	Carg	Matr.	Admiss	Trênio	Mês/Ano	Categoria	Padrão	Formação	Adicional	Cursos	PCN
12	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	PFA	603/01	17/02/00	6%	Mar/06	A	3			4%	2%

Art. 3º Fica retificada a linha 17, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 3674, de 28 de dezembro de 2012, cuja publicação se deu através do D.O n.º 1529, com edição disponibilizada na data do dia 02/01/2013, passando a ter a seguinte redação:

Nº	NOME	Carg	Matr.	Categoria	Padrão	Formação	Adicional	Cursos	PCN
17	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	PFA	603/01	A	4			4%	2%

Art. 4º Fica retificada a linha 25, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 4240, de 19 de dezembro de 2014, cuja publicação se deu através do D.O n.º 2005, com edição disponibilizada na data do dia 19/12/2014, passando a ter a seguinte redação:

Nº	NOME	Carg	Matr.	Categoria	Padrão	Formação	Adicional	Cursos	PCN
603015	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	Prof. A	Padrao 4	A	4	0	0	6	2

Art. 5º Fica retificada a linha 09, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 4400, de 15 de setembro de 2015, cuja publicação se deu através do D.O n.º 2179, com edição disponibilizada na data do dia 15/09/2015, passando a ter a seguinte redação:

Nº	NOME	Carg	Matr.	Categoria	Padrão	Formação	Adicional	Cursos	PCN

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD





603015	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	Prof. A Padrao 4	A	5	0	0	6	2
--------	-------------------------------------	------------------	---	---	---	---	---	---

ART. 6º Fica retificada a linha 11, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 5391, de 27 de AGOSTO de 2018, cuja publicação se deu através do D.O n.º 2880, com edição disponibilizada na data do dia 27/08/2018, passando a ter a seguinte redação:

Mat	NOME	Cargo	PADRÃO
603015	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	Prof A Padrao 5	Padrao 6

ART. 7º Fica retificada a linha 5, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 5997, de 12 de novembro de 2019, cuja publicação se deu através do D.O n.º 3175, com edição disponibilizada na data do dia 14/11/2019, passando a ter a seguinte redação:

Nº	Mat	Nome	Descrição do cargo	Formação 20% superior 2% pós Adicional	Cursos	PCN
5	603015	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	Prof. A Padrao 6	0	0	10

ART. 8º Fica retificada a linha 56, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 6378, de 14 de agosto de 2020, cuja publicação se deu através do D.O n.º 3355, com edição disponibilizada na data do dia 14/08/2020, passando a ter a seguinte redação:

N.º	Mat	NOME	Descrição Cargo	Admissão	PADRÃO
56	603015	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	Prof A Padrao 6	17/02/2000	Padrao 7

ART. 9º Fica retificada a linha 3, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 6461, de 16 de outubro de 2020, cuja publicação se deu através do D.O n.º 3398, com edição disponibilizada na data do dia 16/10/2020, passando a ter a seguinte redação:

N.º	Mat	NOME	Descrição Cargo	Admissão	PADRÃO
3	603015	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	Prof A Padrao 6	17/02/2000	Padrao 7

ART. 10 Fica retificada a linha 10, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 7421, de 12 de agosto de 2022, cuja publicação se deu através do D.O n.º 3835, com edição disponibilizada na data do dia 12/08/2022, passando a ter a seguinte redação:

N.º	Mat	NOME	Descrição Cargo	Admissão	PADRÃO
10	603015	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	Prof A Padrao 7	17/02/2000	Padrao 8

ART. 11 Fica retificada a linha 18, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 7605, de 07 de dezembro de 2022, cuja publicação se deu através do D.O n.º 3962, com edição disponibilizada na data do dia 17/02/2023, passando a ter a seguinte redação:

Nº	Matricula	Nome	Descrição do cargo	Admissão	ART. 44 PFA	ART. 47 INCISO	ART. 47 INCISO	ART. 45 OP	ART. 46 INCISO III	ART. 47 INCISO	ART. 44 PFB	ART. 47 INCISO	ART. 46 INCISO IV
					178	179	180	181	182	183	184	185	186
18	60301	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	Prof. A Padrao 8	17/02/2000	0	38	2	0	0	0	0	0	0

ART. 12 Fica retificada a linha 02, do ANEXO II, do Decreto Municipal n.º 8544, de 22 de maio de 2024, cuja publicação se deu através do D.O n.º 4260, com edição disponibilizada na data do dia 22/05/2024, passando a ter a seguinte redação:

02	60301	Andrea da Conceição Lisboa da Silva	Prof. A Padrao 8	17/02/2000
----	-------	-------------------------------------	------------------	------------

ART. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 8765 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DOS DECRETOS N.º 3674/2012, 4240/2014, 4622/2016, 5997/2019, 6378/2020, 7191/2022, 8544/2024 E DO ANEXO II DOS DECRETOS 6461/2020, 7605/2022 E 8127/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto na Lei n.º 1.077, de 05 de abril de 2004, com redação dada pela Lei n. 2.203, de 30 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso XXXVI, do art. 5.9, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora Debora Cristina Sigiane Marques, no ano de 2012, não apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo n.º 5992/2012) apresentou o diploma de graduação, porém não apresentou o diploma de pós-graduação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério em sua periódica revisão dos enquadramentos e situação funcional dos servidores, sob o princípio da auto tutela administrativa verificou que houve inconsistência e fundamentação para concessão do adicional de 12% à servidora;

CONSIDERANDO que no ano de 2014 a servidora Debora Cristina Sigiane M. Monsorez manteve seus adicionais em 10% referente a graduação;

CONSIDERANDO que no ano de 2016 a servidora Debora Cristina Sigiane M. Monsorez fez jus a mudança do padrão 2 para o padrão 3 por ter alcançado mais de 70% na avaliação;

CONSIDERANDO que no ano de 2019 que a servidora Debora Cristina Sigiane M. Monsorez, apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo n.º 8626/2019) cursos que totalizaram 320 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 4%;

CONSIDERANDO que no ano de 2020 a servidora Debora Cristina Sigiane M. Monsorez fez jus a mudança do padrão 3 para o padrão 4 por ter alcançado mais de 70% na avaliação;

CONSIDERANDO que no ano de 2020 a administração precisou rever seus atos em razão da Lei Complementar n.º 173/2020 foi mantido o enquadramento anterior da servidora Debora Cristina Sigiane M. Monsorez no período de vigência de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que no ano de 2022 a Lei Complementar n.º 173/2020 foi revogada a servidora Debora Cristina Sigiane M. Monsorez recebeu a mudança do padrão 3 para o padrão 4;

CONSIDERANDO que no ano de 2022 que a servidora Debora Cristina Sigiane M. Monsorez, apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo n.º 8061/2022) cursos que totalizaram 480 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 6%;

CONSIDERANDO que no ano de 2023 a servidora Debora Cristina Sigiane M. Monsorez fez jus a mudança do padrão 4 para o padrão 5 por ter alcançado mais de 70% na avaliação;

CONSIDERANDO que no ano de 2023 que a servidora Debora Cristina Sigiane M. Monsorez, apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo n.º 10136/2023) cursos que totalizaram 1197 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 14%;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a linha n. 34, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 3674, de 28 de dezembro de 2012, cuja publicação se deu através do D.O n.º 1529, com edição disponibilizada na data do dia 02/01/2013, passando a ter a seguinte redação:

NOME	Carg	Matr.	Categoria	Padrao	Formação	Adicional	Cursos	PCN
Debora Cristina Sigiane Marques	PFA	1045	A-III	2	10%			

Art. 2º - Fica retificada a linha n. 59, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 4240, de 19 de dezembro de 2014, cuja publicação se deu através do D.O n.º 2005, com edição disponibilizada na data do dia 19/12/2014, passando a ter a seguinte redação:



N.º	Mat	NOME	Descrição Cargo	Admissão	PADRÃO
104501		Debora Cristina Sigiane Marques	Prof. A III Padrão 2	01/08/2008	5

Art. 9º - Fica retificada a linha n. 33, do ANEXO II, do Decreto Municipal n.º 8127, de 23 de OUTUBRO de 2023, cuja publicação se deu através do D.O n.º 4127, com edição disponibilizada na data do dia 25/10/20, passando a ter a seguinte redação:

N.º	Mat	NOME	Descrição Cargo	Admissão	PADRÃO
35	104501	Debora Cristina S.Marques Monsoreos	Prof A III Padrão 4	01/08/2008	5

Art. 10 - Fica retificada a linha n.33, ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 8544, de 22 de maio de 2024, cuja publicação se deu através do D.O n.º 4260, com edição disponibilizada na data do dia 22/05/2024, passando a ter a seguinte redação:

Nº	Matricula	Nome	Descrição de cargo	Admissão	ART.44 PFA	ART.67 INCISO							
					178	179	180	181	182	183	184	185	186
33	104501	Debora Cristina Sigiane Marques	Prof. A III Padrão 5	01/08/2008	10	22	0	0	0	0	0	0	0

Art. 3º - Fica retificada a linha n. 27, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 4622, de 13 de SETEMBRO de 2016, cuja publicação se deu através do D.O n.º 2416, com edição disponibilizada na data do dia 13/09/2016, passando a ter a seguinte redação:

N.º	Mat	NOME	Descrição Cargo	Admissão	PADRÃO
104501		Debora Cristina Sigiane Marques Monsoreos	Prof. A III Padrão 2	01/08/2008	3

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 8766 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, DO DECRETO N.º 8544/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 4º - Fica retificada a linha n. 16, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 5997, de 12 de novembro de 2019, cuja publicação se deu através do D.O n.º 3175, com edição disponibilizada na data do dia 14/11/19, passando a ter a seguinte redação:

N.º	Mat	NOME	Descrição Cargo	Admissão	PADRÃO
16	104501	Debora Cristina Sigiane M. Monsoreos	Prof. A III Padrão 3	01/08/2008	4

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 1.077, de 05 de abril de 2004, com redação dada pela Lei n. 2.203, de 30 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso XXXVI, do art. 5.9, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que no decreto nº 8544, cuja publicação se deu através do D.O nº 4260, com edição disponibilizada na data de 22/05/2024, consta que a servidora Auzilene Feliciano Portugal Pinheiro percebe 12% referente à formação Superior (10%) e Pós-Graduação (2%);

CONSIDERANDO que a servidora Auzilene Feliciano Portugal Pinheiro, no ano de 2023, não apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo nº 9936/2023) diplomas de graduação e pós-graduação;

CONSIDERANDO que a servidora Auzilene Feliciano Portugal Pinheiro, no ano de 2023, apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo nº 9936/2023) cursos que totalizaram 400 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 4%;

CONSIDERANDO que a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério em sua periódica revisão dos enquadramentos e situação funcional dos servidores, sob o princípio da auto tutela administrativa verificou que houve inconsistência e fundamentação para concessão do adicional de 12% no ano de 2023, à servidora Auzilene Feliciano Portugal Pinheiro;

CONSIDERANDO que a servidora Flávia da Conceição de Almeida, no ano de 2023, apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo nº 9911/2023) diploma de pós-graduação;

CONSIDERANDO que a servidora Flávia da Conceição de Almeida, no ano de 2023, apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo nº 9911/2022) cursos que totalizaram 660 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 8%;

CONSIDERANDO que a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério em sua periódica revisão dos enquadramentos e situação funcional dos servidores, sob o princípio da auto tutela administrativa verificou que deixou de conceder 12% de adicional à servidora referente a sua pós-graduação;

CONSIDERANDO que houve um erro material na digitação do padrão da servidora Jane Rocha da Costa que se enquadrava no padrão 7 e não no padrão 6 como aparece no decreto N.º 8544/2024;

CONSIDERANDO que a servidora Vânia Cláudia da Silva Castro, já recebia o adicional referente a cursos no valor de 14%;

Art. 5º - Fica retificada a linha n. 35, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 6378, de 14 de agosto de 2020, cuja publicação se deu através do D.O n.º 3355, com edição disponibilizada na data do dia 14/08/20, passando a ter a seguinte redação:

N.º	Mat	NOME	Descrição Cargo	Admissão	PADRÃO
35	104501	Debora Cristina S.Marques Monsoreos	Prof A III Padrão 3	01/08/2008	4

Art. 6º - Fica retificada a linha n. 33, do ANEXO II, do Decreto Municipal n.º 6461, de 16 de OUTUBRO de 2020, cuja publicação se deu através do D.O n.º 3398, com edição disponibilizada na data do dia 16/10/20, passando a ter a seguinte redação:

N.º	Mat	NOME	Descrição Cargo	Admissão	PADRÃO
33	104501	Debora Cristina S.Marques Monsoreos	Prof A III Padrão 3	01/08/2008	3

Art. 7º - Fica retificada a linha n. 23, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 7191, de 18 de MARÇO de 2022, cuja publicação se deu através do D.O n.º 3737, com edição disponibilizada na data do dia 23/03/22, passando a ter a seguinte redação:

N.º	Mat	NOME	Descrição Cargo	Admissão	PADRÃO
23	104501	Debora Cristina S.Marques Monsoreos	Prof A III Padrão 3	01/08/2008	4

Art. 8º - Fica retificada a linha n. 33, do ANEXO II, do Decreto Municipal n.º 7605, de 07 de dezembro de 2022, cuja publicação se deu através do D.O n.º 3962, com edição disponibilizada na data do dia 17/02/23, passando a ter a seguinte redação:

Nº	Matricula	Nome	Descrição de cargo	Admissão	ART.44 PFA	ART.67 INCISO							
					178	179	180	181	182	183	184	185	186
47	104501	Debora Cristina S.Marques Monsoreos	Prof A III Padrão 3	01/08/2008	10	8	0	0	0	0	0	0	0



CONSIDERANDO que a servidora Vânia Cláudia da Silva Castro, no ano de 2023, apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo n° 10019/2023) cursos que totalizaram 990 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 12%;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a linha n. 13, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 8544, de 22 de maio de 2024, cuja publicação se deu através do D.O n.º 4260, com edição disponibilizada na data do dia 22/05/2024, passando a ter a seguinte redação:

Nº	Matrícula	Nome	Descrição do cargo	Admissão	ART. 44 PFA												
					ART. 67 INCISO I	ART. 67 INCISO II	ART. 67 INCISO III	ART. 67 INCISO IV	ART. 67 INCISO V	ART. 67 INCISO VI	ART. 67 INCISO VII	ART. 67 INCISO VIII					
13	142601	Auzilene Feliciano Portugal Pinheiro	Prof. A Padrao 2	15/08/2016	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Art. 2º - Fica retificada a linha n. 44, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 8544, de 22 de maio de 2024, cuja publicação se deu através do D.O n.º 4260, com edição disponibilizada na data do dia 22/05/2024, passando a ter a seguinte redação:

Nº	Matrícula	Nome	Descrição do cargo	Admissão	ART. 44 PFA												
					ART. 67 INCISO I	ART. 67 INCISO II	ART. 67 INCISO III	ART. 67 INCISO IV	ART. 67 INCISO V	ART. 67 INCISO VI	ART. 67 INCISO VII	ART. 67 INCISO VIII					
44	592013	Flávia da Conceição de Almeida	Prof. A IV Padrao 10	08/09/1998	12	30	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Art. 3º - Fica retificada a linha n. 46, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 8544, de 22 de maio de 2024, cuja publicação se deu através do D.O n.º 4260, com edição disponibilizada na data do dia 22/05/2024, passando a ter a seguinte redação:

Nº	Matrícula	Nome	Descrição do cargo	Admissão	ART. 44 PFA												
					ART. 67 INCISO I	ART. 67 INCISO II	ART. 67 INCISO III	ART. 67 INCISO IV	ART. 67 INCISO V	ART. 67 INCISO VI	ART. 67 INCISO VII	ART. 67 INCISO VIII					
46	80401	Jane Rocha da Costa	Prof. B IV Padrao 7	03/02/2003	0	0	0	0	0	0	0	12	32	0	0	0	0

Art. 4º - Fica retificada a linha n. 109, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 8544, de 22 de maio de 2024, cuja publicação se deu através do D.O n.º 4260, com edição disponibilizada na data do dia 22/05/2024, passando a ter a seguinte redação:

Nº	Matrícula	Nome	Descrição do cargo	Admissão	ART. 44 PFA												
					ART. 67 INCISO I	ART. 67 INCISO II	ART. 67 INCISO III	ART. 67 INCISO IV	ART. 67 INCISO V	ART. 67 INCISO VI	ART. 67 INCISO VII	ART. 67 INCISO VIII					
109	517010	Vânia Cláudia da Silva Castro	Prof. A IV Padrao 10	01/03/1994	12	26	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Setembro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO N° 8767 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, DOS DECRETOS N.º 7605/2022, 8544/2024, E DO ANEXO II DO DECRETO 5547/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 1.077, de 05 de abril de 2004, com redação dada pela Lei n. 2.203, de 30 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso XXXVI, do art. 5.9, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério em sua periódica revisão dos enquadramentos e situação funcional dos servidores, sob o princípio da auto tutela administrativa verificou seus atos nos anos de 2018, 2022 e 2023 com relação a vida funcional da servidora Lucimar Aparecida Santana Valente;

CONSIDERANDO que a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério em reunião decidiu por validar o curso Alfabetização realizado pela servidora Lucimar Aparecida Santana Valente em 1985 que lhe dá o direito de receber mais 2% de adicional referentes ao art 67 inciso III;

CONSIDERANDO que a servidora Lucimar Aparecida Santana Valente, no ano de 2018 apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério seu diploma de pós-graduação passando a fazer jus ao direito de receber mais 2% de adicional referente a formação, art 44 da Lei municipal n.º2203/2015;

Considerando que a servidora Lucimar Aparecida Santana Valente, no ano de 2022 apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo n° 7605/2022) cursos que totalizaram 160 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 2%;

Considerando que a servidora Lucimar Aparecida Santana Valente, no ano de 2023 apresentou à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (processo n°

9771/2023) cursos que totalizaram 610 horas para que lhe fosse concedido adicional no valor de 6%;

ART. 1º Fica retificada a linha 31, do ANEXO II, do Decreto Municipal n.º 5547, de 26 de DEZEMBRO de 2018, cuja publicação se deu através do D.O n.º 2959, com edição disponibilizada na data do dia 26/12/2018, passando a ter a seguinte redação:

Nº	Matrícula	Nome	Descrição do cargo	Admissão	Formação 10% superior 12% plus				Adicional Cursos
					1	2	3	4	
21601	Lucimar Aparecida Santana Valente	Prof. A IV Padrao 10	12	3	4				

ART. 2º Fica retificada a linha 83, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 7605, de 07 de dezembro de 2022, cuja publicação se deu através do D.O n.º 3962, com edição disponibilizada na data do dia 17/02/2023, passando a ter a seguinte redação:

Nº	Matrícula	Nome	Descrição do cargo	Admissão	ART. 44 PFA												
					ART. 67 INCISO I	ART. 67 INCISO II	ART. 67 INCISO III	ART. 67 INCISO IV	ART. 67 INCISO V	ART. 67 INCISO VI	ART. 67 INCISO VII	ART. 67 INCISO VIII					
83	216010	Lucimar Aparecida Santana Valente	Prof. A IV Padrao 10	12/02/1990	12	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ART. 3º Fica retificada a linha 62, do ANEXO I, do Decreto Municipal n.º 8544, de 22 de maio de 2024, cuja publicação se deu através do D.O n.º 4260, com edição disponibilizada na data do dia 22/05/2024, passando a ter a seguinte redação:

Nº	Matrícula	Nome	Descrição do cargo	Admissão	ART. 44 PFA												
					ART. 67 INCISO I	ART. 67 INCISO II	ART. 67 INCISO III	ART. 67 INCISO IV	ART. 67 INCISO V	ART. 67 INCISO VI	ART. 67 INCISO VII	ART. 67 INCISO VIII					
62	216010	Lucimar Aparecida Santana Valente	Prof. A IV Padrao 10	12/02/1990	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ART. 4º Fica excluída a rubrica 0085 que será substituída pela rubrica 0178 - art 44 PFA.

ART. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### COMUNICADO

#### SRP PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E CARRO DE PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA.**

**Data e Local:** 03 de outubro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br), [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2024.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**COMUNICADO****SRP PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

**Data e Local:** 01 de outubro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br), [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2024.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

